ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ 02.965.221/0001-73
PROT Nº 004 EM 1 / 2 / 24
ASS. FUNCIONARIO

MENSAGEM ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2024.

Pé de Serra – Ba, 31 de janeiro de 2024.

A sua Excelência
Gilvânio Figueiredo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra.

Senhor presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a essa Casa Legislativa, em **regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA,** o projeto de lei municipal que **autoriza abertura de crédito adicional suplementar, objetivando o reforço de dotações orçamentárias constantes no orçamento em execução**, visto que os valores fixados são insuficientes para garantir o pagamento das despesas obrigatórias de caráter continuado e demais despesas básicas essenciais.

A Constituição possibilita que a lei orçamentária anual autorize, **de forma prévia e genérica**, limite para abertura de créditos adicionais suplementares (art. 165, § 8º).

A proposta foi encaminhada obedecendo o que possibilita a Constituição Federal, no entanto na aprovação não foi autorizado essa suplementação, diante disso se faz necessário a solicitação de suplementação, visto que o Orçamento para o exercício de 2024 foi elaborado tomando como base a execução dos serviços ofertados a população e bens adquiridos no exercício de 2023 os quais tem comportamento e realidade diferente de um ano para o outro, portanto, a finalidade dos créditos adicionais é justamente para ajustes de situações que venham a acontecer no decorrer do exercício em curso a fim de garantir qualidade a gestão pública e seus serviços.

Os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários sendo ***"fundamentais para garantir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário***" e que visam

atender as seguintes situações: corrigir possíveis falhas da LOA, mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

Deste modo, confiante no bom senso e **comprometimento de V.Exa. e dos Srs. Edis**, com os servidores públicos e a população desse município, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDGAR CARNEIRO MIRANDA:17924286500

Assinado de forma digital por EDGAR CARNEIRO MIRANDA:17924286500
Dados: 2024.01.31 14:55:23 -03'00'

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA
CNPJ 02.[illegible].221/0001-73
PROT Nº 899 EM 1/2/24
ASS. FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2024, do Município de Pé de Serra no valor de R$ 482.000,00.

PODER: PODER EXECUTIVO

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2015 - MANUTENÇÃO MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.92.00.00.00	1.500	292.000,00
TOTAL		**292.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

UNIDADE: 8888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

SECRETARIA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.92.00.00.00	1.500	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

UNIDADE: 8888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

SECRETARIA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.1.9.0.91.00.00.00	1.500	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2017 - REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00.00	1540	40.000,00
TOTAL		**40 .000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2013 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00.00	1540	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º**, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2016 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00	1.540	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

UNIDADE: 0207701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 2033 - EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.92.00.00	1.500	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

UNIDADE: 0207701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 2032 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARI

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.00.00	1.500	50.000
TOTAL		**50.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

UNIDADE: 0203301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.40.00.00	1.500	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

UNIDADE: 0203301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.00.00	1.500	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2016 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00	1.500	146.000,00
TOTAL		**146.000,00**

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2016 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.00.00	1.500	146.000,00
TOTAL		**146.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra – Bahia, 31 de janeiro de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA:17924286500

Assinado de forma digital por EDGAR CARNEIRO MIRANDA:17924286500
Dados: 2024.01.31 14:55:46 -03'00'

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal